

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23071.006978/2015-31

DL 0004/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA CRISTO REDENTOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GALPÃO).

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: CRISTO REDENTOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 418 - Bairro Mariano Procópio - Juiz de Fora /MG - CEP: 36080-000. Telefone: (32)3216-3514 /3215-6970 - E-mails: cristoredentorjf@yahoo.com.br; shoppingdastelhas@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.427.762/0001-79, representada neste ato por **Dijalma Fonseca**, portador da carteira de identidade 4503/D expedida pelo CREA-MG do CPF: 332.234.326-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/07/2022** a **30/06/2023**, com fulcro no art. 51 da Lei nº 8.245/1991, conforme Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União;
- b) o reajuste do valor da avença com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em **10,80%** (dez inteiros e oitenta centésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 211.845,12** (duzentos e onze mil, oitocentos

e quarenta e cinco reais e doze centavos).

2.2. O valor mensal deste Contrato passa a ser de **R\$ 17.653,76** (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE
1	Locação de imóvel (galpão)	Mês	12	R\$15.933,00	R\$17.653,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2022 e 2023	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339039-10	R\$211.845,12

4. CLÁUSULA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

4.1. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1.1. Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.1.2. A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

4.1.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.1.4. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

4.1.5. É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

4.1.6. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

4.2.2. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

4.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

4.2.4. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

4.2.5. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

4.2.6. A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;

d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;

e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;

g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

4.2.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

4.2.8. A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

4.2.9. A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

4.2.10. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

4.2.11. A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às

atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.12. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

4.2.13. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

4.2.14. Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4.3.2. Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.4.1. A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

5.1. O primeiro termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2016 a 30/06/2017, com a aplicação de reajuste (redução do valor).

5.2. O segundo o termo aditivo sub-rogou o contrato nº 143/2015, transferindo todos os direitos e obrigações da UASG 150231 para a UASG 155903.

5.3. O terceiro termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2017 a 30/06/2018, com a aplicação de reajuste conforme INPC.

5.4. O quarto termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2018 a 30/06/2019, sem a aplicação de reajuste.

5.5. O quinto termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2019 a 30/06/2020, com a aplicação de reajuste de acordo com o INPC, em 3,94%.

5.6. O sexto termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2020 a 30/06/2021, com a Redução do valor do valor do contrato, a partir de 01/07/2020, passando o valor mensal de R\$ 15.526,98 (quinze mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5.7. O sétimo termo aditivo prorrogou o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2021 a 30/06/2022, com a aplicação de reajuste de acordo com o INPC, em 6,22%.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

DIJALMA FONSECA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIEGO PASSINI SOARES

TESTEMUNHA

(assinado eletronicamente)

JAQUELINE SILVA CASTRO

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **DIJALMA FONSECA**, Usuário **Externo**, em 29/06/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 29/06/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Silva Castro, Assistente Administrativo**, em 29/06/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 29/06/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Passini Soares, Chefe de Unidade**, em 29/06/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22463138** e o código CRC **61215678**.

Referência: Processo nº 23071.006978/2015-31 SEI nº 22463138

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 - UASG 156654

Nº Processo: 23860009530202211. Objeto: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: EPI/EPC.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 30/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00120-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

ROSIMEIRE SILVEIRA DE MENEZES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 29/06/2022) 156654-26443-2022NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 155915

Nº Processo: 23818001402202236 . Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/06/2022 foi alterado. Objeto: Contratação da reforma da sala 4 do novo tomógrafo da Unidade de Diagnóstico em Imagem do HUAP/UFF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 30/06/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi Centro - NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA CAVALCANTE
Presidente da Comissão

(SIDECE - 29/06/2022) 155915-26443-2022NE800649

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro através do reajuste, a partir de 21/06/2022, perfazendo o montante estimado de R\$10.336,50 (dez mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao período de 21/06/2022 até 20/03/2023..

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2022).'

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155009 - EBSERH HUB-UNB

Número do Contrato: 22/2021.
Nº Processo: 23522.034591/2019-43.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 02.781.246/0001-73 - CONSTRUTORA AZAMBUJA EIRELI. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 28 (vinte e oito) dias, compreendendo o período de 26/07/2022 a 22/08/2022. E a alteração do cronograma físico-financeiro.. Vigência: 26/07/2022 a 22/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 605.400,00. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-05-30, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2022. . Leia-se: Vigência: 18/11/2022 a 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - UASG 155009

Nº Processo: 23522018124202191. Objeto: Aquisição de insumos para o tratamento de cálculo urinário no Hospital Universitário de Brasília - HUB, referente ao Pregão 064/2022. . Total de Itens Licitados: 3. Edital: 30/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00064-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br).

MARLUCIA FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 29/06/2022) 155009-26443-2022NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - UASG 155009

Nº Processo: 23522037907202173. Objeto: Aquisição de acessórios de monitorização para o Hospital Universitário de Brasília - HUB, referente ao Pregão 060/2022. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 30/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00060-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br)..

MARLUCIA FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 29/06/2022) 155009-26443-2022NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - UASG 155903

Processo: 23765.005403/2022-12. Objeto: Aquisição de medicamentos a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh. Total de Itens: 9. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Justificativa: Compra emergencial para ressurgimento de itens indispensáveis ao hospital. Declaração de Dispensa de Licitação em 29/06/2022. LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONCALVES - Gerente Administrativa. Ratificação em 29/06/2022. DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO - Superintendente. Valor Global: R\$ 123.017,00. CNPJ das contratadas: 34.351.642/0001-57 ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor: R\$ 21.378,40; 94.516.671.0002-34 CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, Valor: R\$ 90.053,60; 73.679.623/0001-06 TCA FARMA COMERCIO LTDA, Valor: R\$ 11.585,00. (SIASGnet - 29/06/2022) 155903.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 31/2020.
Nº Processo: 23765.001720/2020-06.
Dispensa. Nº 57/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 34.345.340/0001-76 - TORRE SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/07/2022 a 31/07/2023. E a inclusão de condição resolutive, caso ocorra a conclusão de processo de contratação referente ao mesmo objeto.. Vigência: 31/07/2022 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.451,36. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 23765.013615/2020-10.
Pregão. Nº 16/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 10.814.203/0001-75 - ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 5 (cinco) unidades para o item 1, acarretando impacto financeiro no valor total do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 05/07/2022, com fulcro no art. 103, inc. II, do regulamento de licitações e contratos da ebserh - rlce.. Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.250,00. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 143/2015.
Nº Processo: 23071.006978/2015-31.
Dispensa. Nº 4/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 00.427.762/0001-79 - CRISTO REDENTOR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2022 a 30/06/2023, com fulcro no art. 51 da lei nº 8.245/1991, conforme orientação normativa nº 6, de 1º de abril de 2009, da advocacia geral da união, bem como o reajuste do valor da avença com base no índice nacional de preços ao consumidor (inpc), em 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento).. Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 211.845,12. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 23/2020.
Nº Processo: 23765.006666/2020-87.
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Reajuste do valor da avença com base no índice de custo de tecnologia da informação (icti), em 5,46% (cinco reais e quarenta e seis centésimos por cento) a partir de 24/06/2022 e a inclusão de cláusula que versa sobre o tratamento de dados, de acordo com a lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (lgpd).. Vigência: 29/06/2022 a 24/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 939.342,11. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 155124

Nº Processo: 235380068642022. Objeto: Aquisição parcelada de materiais químicos e laboratoriais com cessão em regime de comodato de 300 Glicosímetros.. Total de Itens Licitados: 77. Edital: 30/06/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155124-5-00030-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/07/2022 às 09h15 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRA DUARTE DE LIMA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações em Substituição

(SIASGnet - 29/06/2022) 155124-26443-2022NE800090

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155910 - HUL-UFES

Número do Contrato: 17/2021.
Nº Processo: 23817.008391/2020-63.
Pregão. Nº 27/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LAGARTO. Contratado: 13.924.873/0001-32 - COMANT COMERCIAL E MANUTENCAO TECNICA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/07/2022 a 14/07/2023, com fulcro no artigo 93, parágrafo 1º do regulamento de licitações e contratos da ebserh.. Vigência: 15/07/2022 a 14/07/2023. Valor Total do Contrato: R\$ 234.996,00. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 155910 - HUL-UFES

Número do Contrato: 6/2019.
Nº Processo: 23817.001687/2019-10.
Pregão. Nº 18/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LAGARTO. Contratado: 01.568.077/0011-05 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2019 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/07/2022 a 08/07/2023 ou até a celebração de novo contrato oriundo de licitação realizada pela contratante com objeto semelhante, prevalecendo o que ocorrer primeiro, e reajustar os preços do contrato com base no índice financeiro IPCA de 11,731130%, acumulado no período de junho/2021 a maio/2022. Caso a Contratante venha a firmar novo contrato com objeto semelhante ao epigrafado, deverá assinar, até a véspera, o distrato do contrato ora aditado, e comunicar expressamente à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.. Vigência: 09/07/2022 a 08/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 255.584,96. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

